



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1151**

*de 27 de junho de 2003*

### **DENOMINA CENTRO DE CONVENÇÕES**

*O Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no dia 10 de Junho de 2003, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Passa a denominar-se "Centro de Convenções Oswaldo Fernandes Monteiro", a obra que está sendo construída na Praça Getúlio Vargas, no Centro de Jardim.*

**Art. 2º.** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*DE, 27 DE JUNHO DE 2003.*

*Dr. Marcio Campos Monteiro Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1151/2003 - 27 de junho de 2003*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*